

INDICAÇÃO

Indica ao Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, que encaminhe a esta Casa Legislativa projeto de lei que amplie os prazos das licenças maternidade e paternidade concedidas às servidoras e servidores públicos estaduais nos casos em que seus filhos, naturais ou adotivos, sejam pessoas com deficiência, de qualquer natureza.

O deputado abaixo signatário, vem, com fundamento no art. 139 da Resolução nº 1.193/85, Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar que seja encaminhado, através da Mesa Diretora, ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a seguinte Indicação:

Que encaminhe a esta Casa Legislativa projeto de lei que amplie os prazos das licenças maternidade e paternidade concedidas às servidoras(es) públicos estaduais nos casos em que seus filhos, naturais ou adotivos, sejam pessoas com deficiência, de qualquer natureza.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo uma ação concreta de inclusão, proteção à infância e valorização das servidoras e servidores públicos estaduais, solicitando ao Poder Executivo a apresentação de projeto de lei que assegure prazo estendido das licença-maternidade para 12 meses e licença-paternidade para 6 meses, nos casos em que seus filhos(as) sejam pessoas com deficiência.

A medida visa garantir, a um só tempo, o direito das mães e pais em cuidar de seus filhos(as), em especial nos primeiros meses desse contato, e o direito dessas crianças, em receber a devida atenção e os cuidados adequados e específicos pra seu pleno desenvolvimento físico, emocional e social.

O cuidado com pessoas com deficiência, desde a infância, é um imperativo ético e constitucional. A Constituição Federal, em seu artigo 24, inciso XIV, estabelece a competência dos Estados para legislar sobre proteção e inclusão das pessoas com deficiência. Já o inciso XV impõe o dever de proteção à infância e à juventude. É nesse contexto que se insere esta proposição.

Além disso, a iniciativa reafirma o compromisso do Estado com a inclusão e com políticas públicas que respeitem a diversidade e ampliem os direitos das famílias que enfrentam desafios adicionais no cotidiano. Reconhecer a sobrecarga física, emocional e financeira dessas famílias é uma forma de promover a justiça social e de contribuir para a construção de uma sociedade mais solidária e igualitária.

Diante da relevância da presente indicação e contamos com a aprovação dos demais pares.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2025.

Hilton Coelho

Deputado Estadual

PSOL